

A ETNIA TENHARIM E A RETOMADA DOS DIREITOS USURPADOS: UMA LEITURA SOBRE OS ANTAGONISMOS ENTRE A ETNOPOLÍTICA E OS INTERESSES CAPITALISTAS



JAINNE DE CASTRO BANDEIRA ¹

Resumo

O presente artigo discute sobre os dispositivos legais que asseguram os direitos dos povos indígenas. Refletimos sobre os processos de organização etnopolítica da etnia Tenharim após vivenciarem a abertura da Br-230 em 1972. Nesse contexto, os indígenas foram assassinados, explorados e violentados simbólica e fisicamente. Até os dias atuais, os Tenharim sofrem com as consequências desse processo. Analisamos e problematizamos esse contexto de conflito, com o objetivo de engendrarmos reflexões que transcendam a enunciação midiática que muitas vezes, oferece a notícia deturpada intencionalmente corroborando com os processos de criminalização que experimentam o povo Tenharim.

Palavras-chave: Nova história indígena; Protagonismo indígena; Etnia Tenharim.

Abstract

This article discusses the legal provisions that guarantee the rights of indigenous peoples. We reflected on the processes of ethnopolitical organization of the Tenharim ethnic group after experiencing the opening of Br-230 in 1972. In this context, the indigenous people were murdered, exploited and raped symbolically and physically. To this day, the Tenharim suffer from the consequences of this process. We analyzed and problematized this context of conflict, with the aim of engendering reflections that transcend the media statement that often offers the misrepresented news intentionally corroborating the criminalization processes that the Tenharim people are experiencing.

Keywords: New indigenous history; Indigenous protagonism; Tenharim ethnicity.

Introdução

A história indígena, no presente, tem sido discutida por pesquisadores de diferentes campos de conhecimento, o que contribui para um olhar mais dinâmico e que clama, também, pela atenção mais detalhada dos historiadores. Compreendendo a necessidade do olhar histórico, é amplamente importante retirar a imagem do indígena como um ator do passado, quebrando seus pressupostos imagéticos que os entendem como remotos.

¹ Graduada em Licenciatura Plena em História na Universidade Federal do Amazonas.



Valente (2017) afirma que os processos históricos recentes da história do Brasil, nos quais apreciam o período no qual vigorou a Ditadura Militar (1964 – 1985) apenas recentemente foram investigados mais a fundo por meio da Comissão Nacional da Verdade (CNV) que trouxe à tona vários projetos governamentais e ações militares que romperam com princípios dos direitos indígenas, identificando o Estado como agente principal da violação de direitos.

A Transamazônica foi uma investida feita pelo governo militar do então presidente Emílio Garrastuzu Médici, no período ditatorial brasileiro, nesse contexto estava vigente o Projeto de Integração Nacional (PIN) e os projetos de modernização dos governos militares formulados no interior de políticas de caráter autoritário e denominados “desenvolvimentistas”. Os mesmos impactaram fortemente a organização social, econômica e cultural de diversas etnias, dada a abertura de várias rodovias cortando a Amazônia.

O povo Tenharim enfrenta historicamente as consequências desses processos, que podem ser compreendidos também, a partir da visualização de uma demanda reconhecida pelo Ministério Público Federal, o Inquérito Civil Público de nº 1.13.000.00828/2013-87 que apurou a responsabilidade do Estado Brasileiro pelas violações de direitos humanos cometidas contra os povos indígenas Tenharim e Jiahui durante a construção da Rodovia Transamazônica – BR 230.

O mesmo inquérito aponta diversas fontes que determinam a ação governamental a partir de instituições como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a partir do Programa de Integração Nacional (PIN), atuando com a supervisão da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), além de instituições privadas como a empresa Paranapanema que se instalou na região, construindo estradas e postos avançados ao longo das terras indígenas Tenharim com a finalidade última da extração mineral de estanho/cassiterita, da qual a região é bastante rica.

Torna-se evidente as diversas tentativas do Estado de viabilizar o “progresso” para a região, promovendo a abertura espacial, econômica e fiscal para fins capitalistas, ignorando os direitos dos povos tradicionais ali existentes. O Ministério Público com ação civil pública pede indenização milionária para o Ministério da União e a FUNAI por violações aos direitos humanos dos povos Tenharim e Jiaui. Consta que as etnias sofreram danos ambientais, socioculturais e de moral coletiva, mostrando a dimensão da violência sofrida pelos sujeitos indígenas.



Os agentes Tenharim encontram-se ativos, dentro de um processo de reestruturação étnica. Como exemplo, podemos citar a cobrança de pedágios aos condutores de veículos que cruzam a BR-230 na região localizada nos municípios de Humaitá e Manicoré. A cobrança teve início em 2006 e fim em 2014, após os indígenas entrarem em “acordo” com representantes do governo. O general Ubiratan Poty da 17ª Brigada de Infantaria de Selva pediu que eles não estipulassem uma data para a volta da cobrança de pedágios, todo esse processo ocorreu no momento em que os indígenas estavam sendo acusados pela morte dos três homens que foram assassinados e encontrados na terra indígena Tenharim, por outro lado, o Ministério Público Federal já tinha entrado com a ação civil contra o Ministério da União e a FUNAI no intuito de reparar a etnia pelos danos sofridos após a abertura da Transamazônica.

Refletimos sobre as práticas de sobrevivência e (re)significação dos índios frente às demandas do novo contexto, compreendendo os conflitos entre eles e a sociedade civil como mecanismos do processo etnopolítico feito pelos Tenharim e outras etnias. As ações dos índios são agências indígenas, dessa maneira, agenciam o contexto e protagonizam em prol de suas demandas fazendo frente contra os interesses capitalistas e os processos de criminalização.

Fernandes (2018) argumenta que a evidência do protagonismo dos ameríndios tem relação com processos experimentados no Brasil, a partir dos anos de 1970. Este mesmo autor apontou que, a ideia de cidadanização passou a tomar forma na Ditadura Militar (1964-1985) por um processo que faz das relações entre Estado, políticas sociais e cidadania passarem a operar sob novos significados na medida em que os movimentos sociais assinalam que as ações desses sujeitos, implementadas pelos governos, deveriam ser pensadas como elementos da democracia, instaurando o cidadão como agente central de todo processo estatal.

Foi isso o que se concretizou com a Constituição Federal Brasileira de 1988, indígenas e pró-indígenas engendraram estratégias que influenciaram na concepção de cidadania existente na atualidade. Com isso, possibilitaram a emergência política de agentes sociais-alvos dos projetos de assimilação e integração defendidos pelo Estado, especialmente a partir do reconhecimento institucional da diferença de povos existentes no Brasil.

A partir dali a luta por reconhecimento territorial, saúde e educação diferenciadas e autodeterminação constituíram a base das demandas sociais empreendidas por determinados povos indígenas no âmbito jurídico institucional (FERNANDES, 2018, p. 46-47).



O protagonismo indígena precisa ser entendido como um processo relacional de indígenas e não indígenas desde o período colonial na América. Porém:

A partir da segunda metade do século XX, é algo particular de uma conjuntura histórica ainda em curso e que merece atenção dos pesquisadores da Nova História Indígena, assim como de outras áreas de conhecimento (FERNANDES, 2018, p. 47).

Os Tenharim estão no âmago dessa reflexão, já que é na década de 70 do século XX, dentro do contexto ditatorial, que a abertura da Transamazônica afetará agressivamente a etnia e seu território, causando danos ambientais, socioculturais e de moral coletiva como consta no inquérito do Ministério Público Federal. Por outro lado, nossa reflexão se localiza no século que assiste o desenrolar desse processo como aponta Fernandes (2018).

Os indígenas e suas agências rumo à autodeterminação provocaram a mudança de análise dos seus processos históricos. Os mesmos foram atores fundamentais na reformulação da concepção de cidadania que dá base ao modelo de Democracia Representativa existente no Brasil, processo que Fernandes (2018) denomina de “cidadanização”. São os próprios Povos Indígenas do Brasil que fazem emergir e vigorar as demandas sociais e políticas que moldam a relação bilateral entre eles e o Estado Brasileiro, provocando a institucionalização do pensamento social indígena brasileiro.

Além da Constituição de 1988, existe uma série de leis, portarias, decretos, resoluções, intrusões normativas que regulamentam questões relacionadas com os Direitos Humanos e os direitos dos povos e comunidades tradicionais. Podemos destacar o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, este decreto institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais que os reconhece como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral, econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução social, cultural e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (BRASIL, 2007).



O decreto determina no seu artigo 1º, que as ações e atividades da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, devem seguir entre outros princípios:

[...] VIII – o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais [...]; XII – a contribuição para a sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais e do controle social para a garantia dos direitos e dos povos e comunidades tradicionais; XIII – a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa (BRASIL, 2007).

Os pontos enfatizados dessa política, conforme o Artigo 3º tem como objetivos:

I – garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica [...]; III – implantar infraestrutura adequada às realidades socioculturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos [...]; VI – reconhecer, com celeridade, a auto identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis e individuais e coletivos [...] (BRASIL, 2007).

Outro ordenamento jurídico e fundamental para compreender os direitos básicos dos povos tradicionais ao território e à autodeterminação é a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, na Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), entrou em vigor internacional em 5 de setembro de 1991. No Brasil, só depois de 13 anos, o cumprimento dessa Convenção foi determinado pelo Decreto Presidencial nº 5.051, de 19 de abril de 2004:

A Convenção determina que os governos devem proteger os povos originários e comunidades tradicionais, isso significa garantir e proteger seus territórios, suas economias, seus bens (materiais e imateriais), suas instâncias organizativas, suas culturas e o meio ambiente em que vivem. Para o processo estrutural e político deve contar com a participação desses povos e comunidades, de acordo com os seus desejos e interesses, conforme determinam os artigos 2º e o 6º da Convenção em tela (DE LIMA, URQUIZA, 2015, p.123).

Os direitos dos Povos Indígenas estão assegurados no contexto nacional e internacional, porém a efetivação das prerrogativas é deficitária, seus direitos aos territórios tradicionalmente ocupados, essencial para o exercício do direito à vida, estão constantemente sendo negados pelo Estado Brasileiro, que é um dos grandes responsáveis pelas violações dos direitos humanos da etnia Tenharim, Jihai e tantas outras.

A Etnopolítica do povo Tenharim



Os Tenharim articulados com outros povos indígenas engendraram o processo de “cidadanização” a partir de demandas educacionais diferenciadas para seus coletivos, as lutas dos movimentos indígenas tomaram força na década de 70, justamente no período em que a etnia assistiu a abertura da Br-230, por outro lado, foi a partir da década de 90 que ampliaram as demandas por uma formação educacional diferenciada, como podemos analisar nas fontes jornalísticas.

Segundo o jornal o Mensageiro, edição de 1991, o 1º Curso de Professores Indígenas em Rondônia foi realizado no decorrer do dia 13 ao dia 24 de abril em Vilhena (Piraculina). A proposta do curso surgiu a partir dos próprios indígenas durante o 1º Encontro de Professores Indígenas de Rondônia em novembro de 1990. Participaram do curso 16 índios de 10 nações, sendo algumas delas, os Tenharim, Parintintin, Karitiana, Cinta-Larga e outros. O intuito do curso foi capacitar os participantes.

Os trabalhos foram conduzidos pela professora Ruth Monserrat do SEEPEI/UFRRJ, com a contribuição de Mairê Guimarães, aluna do último período de Letras, especializada em línguas indígenas e a Participação do Departamento de Letras da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, mediante a assessoria da professora Tânia Rodrigues, do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) também se fez presente em vários momentos do curso.

Segundo a notícia, a condução dos trabalhos foi acompanhada de uma preocupação constante em relacionar todos os conceitos em português com os correspondentes das línguas maternas dos participantes, seja em relação à linguagem, seja em relação à matemática. A notícia termina dizendo que os participantes mostraram total interesse, excelente aproveitamento e habilidade para o ensino bilíngue e ainda propuserem a continuidade do curso e encontros para trocas de experiências em suas aldeias.

O jornal o Mensageiro, publicação de 1991, relata que no mês de outubro de 1991, os Povos Indígenas de Rondônia e Norte de Mato Grosso se reuniram em Assembleia e concluíram o encontro com uma tremenda caminhada e um Manifesto. A caminhada contava com cerca de 600 indígenas de 18 Povos Diferentes, os mesmos estavam com pinturas típicas de guerra e arcos e flechas, ganharam as principais ruas de Ji-Paraná, interditando a BR-364.



A massa de ameríndios empunhava faixas, cartazes, e palavras de ordem contra a construção da hidrelétrica Ji-Paraná, contra os 500 anos de invasão e evangelização da América Latina, exibindo cantos e danças de guerra, exigiam a demarcação imediata de suas terras. A caminhada encerrou-se na Praça do Trevo, com a Tribuna Livre, várias lideranças indígenas e políticos pró-indígenas discursaram denunciando as violações dos seus direitos e citaram o massacre feito com a abertura da BR-364, por Marechal Rondon.

Segundo o Jornal, a Assembleia materializou-se em um Manifesto dos Povos Indígenas de Rondônia e Norte do Mato Grosso, sendo alguns deles, Arara, Aruá, Tenharim, Suruí e outros, contaram com a ajuda de lideranças de várias nações indígenas dos Estados do Amazonas e Organizações Indígenas. Durante a Assembleia, os indígenas discutiram seus problemas e o encaminhamento de soluções. A associação de vários povos indígenas objetivando sanar seus problemas como às questões relativas à terra, mostra a solidariedade interétnica e a articulação política a partir de etnicidades diferentes.

Quando os Tenharim se articulam com outras etnias, evidenciam sua organização etnopolítica após o contexto de abertura da Br-230 (1972) e mostram:

De que modo certos grupos indígenas, ao se articularem em associações e organizações, fortaleceram coletividades, adquirindo ferramentas necessárias para pressionar o Estado a desenvolver políticas sociais que atendessem suas demandas (FERNANDES, 2018, p. 53).

Outra notícia do Jornal o Mensageiro, edição de novembro/dezembro de 2010, com o título "Educação Precária em Manicoré", afirma que as lideranças das comunidades indígenas do povo Tenharim, que estão situadas ao longo da Br-230 (Transamazônica), município de Manicoré-Am, por muito tempo reivindicam aos órgãos competentes, condições mínimas e necessárias para que possam ter direito à educação escolar. Os mesmos denunciam a falta de assistências educacionais nas aldeias, Bela Vista, Trakoá, Kampinho, Taboca, Mafuí e Karanaí.

O descaso da educação indígena está sendo denunciado, uma vez que, o poder público municipal não oferece a infraestrutura necessária já que, segundo informações do jornal, as aulas estariam sendo dadas à sombra de uma mangueira, na casa do cacique ou na casa de reunião da comunidade. O material escolar e a merenda são insuficientes. A demora na chegada dos alimentos não precíveis para a merenda faz com que os alimentos cheguem estragados.



Toda iniciativa para a educação, parte das comunidades indígenas e a prefeitura colabora apenas com o pagamento dos salários de professores e merendeiras. No momento da publicação, havia três demandas prioritárias sobre a questão educacional, eram elas, formação continuada e acompanhamento aos professores indígenas, transporte escolar a partir da realidade de cada aldeia e a construção urgente de prédios escolares.

Se em determinado momento, os Tenharim fomentam uma educação diferenciada de acordo com suas demandas, como vimos na notícia da formação de professores indígenas no início da década de 90, vinte anos depois, permanecem reivindicando uma educação de qualidade que contemple não apenas a cosmologia ameríndia, mas também, uma infraestrutura adequada para os discentes, os docentes e os funcionários em geral.

Uma notícia do *Jornal do Commercio* publicada em 15 de dezembro de 2004, intitulada "Lideranças reivindicam mais assistência", discorre sobre a ocupação pacífica da sede da coordenadoria regional da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) feita por mais de 80 lideranças indígenas dos povos Mura, Munduruku, Tenharim, Sateré Mawé e outros, em Manaus, em protesto contra o descaso do governo federal em relação à saúde indígena.

Segundo o jornal, a reivindicação para a desocupação do prédio era a liberação imediata de recursos para dois departamentos de saúde indígena e a vinda do presidente da Funasa à Manaus para discutir o assunto. Os indígenas não apenas tiveram papel na reformulação dos direitos constitucionais que foram atribuídos a eles, mas diariamente tentam assegurar suas prerrogativas diante do descaso governamental que enfrentam.

Os antagonismos entre a etnopolítica e os interesses capitalistas

Um dos principais elementos para entendermos a escalada de violência contra a população Tenharim é a questão territorial, a invasão, a exploração e a expropriação do seu território. Questões agrárias estão sendo noticiadas diariamente, se por um lado existe uma bancada ruralista no Senado fortalecida que mira o agronegócio nas terras indígenas, por outro, vemos diversas pessoas ameaçadas por defenderem os interesses contrários. Os povos indígenas:

São povos que provem de outra matriz cultural, que não a Ocidental e que por suas especificidades socioculturais sofreram sérios impactos com a colonização e invasão de seus territórios (DE LIMA, URQUIZA, 2015, p.117).



Segundo o Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, o povo Tenharim sofre devido o interesse capitalista sobre suas terras. Também enfrentam o preconceito racial, a criminalização e os assassinatos de suas lideranças enquanto seus direitos constitucionais seguem sendo violados. As atividades geradoras dos conflitos são inúmeras, entre elas, especulação imobiliária, hidrovias, rodovias, ferrovias, complexos/terminais portuários e aeroportos, indústria do turismo, madeireiras, pecuária e outras que se chocam violentamente contra o sistema sociocultural dos indígenas e conseqüentemente contra sua terra tradicionalmente ocupada.

Uma questão importante nos antagonismos entre a etnopolítica Tenharim e os interesses capitalistas é a territorial. Como explica Almeida (2008), a territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força. Ele explica que resgata o conceito de territorialidade utilizado por Oliveira Filho, mas atribui outro significado, ou seja, cita a “territorialidade específica” como as “delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros de territórios etnicamente configurados” (ALMEIDA, 2008, p.29). No contexto dos conflitos agrários vivenciados pelos Tenharim, temos que pensar sobre a diversidade do uso da terra:

Repensar a lógica de reestruturação formal do mercado de terras, que considera o fator étnico, os laços de parentesco, as redes de vizinhança e as identidades coletivas como formas de imobilização dos recursos básicos, que impedem que as terras sejam transacionadas livremente como mercadorias. Nos fundamentos desta análise uma luta contra os “economistas formalistas”, que imaginam as mesmas categorias econômicas para todo e qualquer povo ou sociedade e um “modelo de propriedade” homogêneo, coadunado com as vicissitudes do mercado de terras (ALMEIDA, 2008, p.18).

O “modelo de propriedade comum” erigido pelos legisladores não dá conta da dinâmica de relações diversas com a terra, ou seja, da multiplicidade cultural encontrada nos diversos grupos étnicos e suas apropriações dos recursos naturais. Há o reconhecimento das especificidades étnicas nos dispositivos das diferentes Constituições Estaduais, como no caso do Amazonas que no capítulo xiii da sua Constituição Estadual é denominado:

Da população ribeirinha e do povo da floresta. Contempla os direitos dos núcleos familiares que ocupam as áreas das barreiras de terras firmes e de “terras de várzeas” e garante seus meios de sobrevivência (Artgs. 250 a 251 da Constituição do Amazonas, de 1989) (ALMEIDA, 2008, p.35).

Entretanto, alguns juristas assinalaram para um “Estado Pluriétnico”, ou seja, que confere proteção a diferentes expressões étnicas, porém, o reconhecimento constitucional da pluralidade étnica não resultou:



Na adoção pelo Estado de uma política étnica e nem tampouco em ações governamentais sistemáticas capazes de reconhecer prontamente os fatores situacionais que influenciam uma consciência étnica (ALMEIDA, 2008, p.33).

Há dificuldades para implantação dessa consciência nos dispositivos legais, porque a sociedade brasileira é autoritária e tem fundamentos coloniais e escravistas. O que Almeida argumenta, é que apesar das mudanças na Constituição Federal, inexistente uma reforma do Estado articulada com as novas disposições constitucionais, a solução burocrática foi pensada sempre com o propósito de articulá-las com as estruturas administrativas já preexistentes.

Segundo a Constituição, são “terras tradicionalmente ocupadas” o que consiste no parágrafo 1º do Art. 231 da Constituição Federal de 1988:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 2002).

O jornal G1 do Amazonas, edição de 25-08-2015, relata que dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) revela que 38 pessoas no Amazonas são consideradas ameaçadas de morte por conflitos agrários. O avanço das ações violentas de grileiros e a venda ilegal de terras no estado produzem um cenário assustador. O jornal relata a morte de uma líder comunitária, Maria das Dores Salvador Priante de 40 anos, sequestrada e morta em Iranduba, cidade considerada uma das principais áreas alvos de grilagem de terras.

A morte de Dona Dora, como era conhecida, foi à primeira registrada em 2015 por conflitos agrários pela CPT. Entre 2010 e 2015, a comissão contabilizou seis homicídios, sendo dois em Humaitá, dois em Lábrea e um em Apuí. O do município de Apuí é justamente o caso do cacique Ivan Tenharim marcado por um cenário de interesses distintos sobre as terras indígenas.

O interessante é que o Jornal o Globo teve um papel ativo na acusação dos indígenas Tenharim, como veremos adiante. Mas na matéria em questão, reconhece a morte do cacique como oriunda de conflitos agrários e não como consta no laudo do Instituto Médico Legal (IML) que afirma ter sido óbito por acidente, as publicações anteriores do Globo constam a morte do cacique Ivan Tenharim como acidental. É necessário problematizarmos essas contradições, porque a mídia tem um papel social ativo que influencia e manipula a informação de acordo com o contexto.



As mortes dos três homens na BR-230 na altura das terras indígenas Tenharim estão no cerne de um contexto marcado por choques de interesses de grupos específicos, grupos compostos por madeireiros, grileiros, mineiros e a própria população regional, todos interessados nas terras indígenas e contra os indígenas, construindo discursos para estigmatizá-los e forjando processos para criminalizá-los.

O G1 AM, edição de 27/12/2013, noticia a batalha que acontece na região, madeireiros e fazendeiros cortaram a energia da etnia e incendiaram a aldeia, 143 índios Tenharim estavam recebendo segurança do Exército após os ataques.

O conflito na área se agravou na terça-feira (24-12-2013), quando moradores de Apuí e de Humaitá queimaram bens da Fundação Nacional do Índio (Funai) e Fundação Nacional de Saúde (Funasa). O grupo acusa índios da etnia Tenharim de manterem reféns homens que desapareceram na rodovia. Posteriormente, a notícia da morte também é publicada pelo globo, pois as vítimas tiveram seus corpos encontrados no dia 27 de fevereiro de 2014, em uma cova rasa dentro da Reserva Tenharim, no Sul do Amazonas, após desaparecerem, no dia 16 de dezembro de 2013, enquanto viajavam pela BR-319 no cruzamento com a BR-230:

A morte dos três homens teria relação com a cobrança de pedágio feita por indígenas em um trecho da Transamazônica, situado em uma área do Sul do Amazonas, região que passa por constantes conflitos. Para moradores do local, os crimes seria uma retaliação dos índios pela morte do cacique Ivan Tenharim, que teve o corpo encontrado na rodovia no início de dezembro de 2012. A polícia afirma que o líder indígena foi vítima de um acidente de trânsito. Os índios afirmam que ele foi assassinado porque eles cobravam pedágio no local (G1-AMAZONAS, 27-02-2014).

Vale ressaltar que o site governamental "Terras Indígenas", publicou uma matéria que alerta para a pressão que a Polícia Federal estava fazendo aos indígenas para que assumissem o desaparecimento dos três homens.

Há mais de 20 dias dois povos indígenas - os tenharim e os jiahui - que vivem em uma reserva do sul do Amazonas estão no centro de um conflito sem precedentes na sua história. Ameaçados e acusados pela população dos municípios de Humaitá e de Apuí de estarem envolvidos no desaparecimento de três homens não indígenas dentro da reserva, aproximadamente 900 tenharim e 100 jiahui, população estimada pela Fundação Nacional do Índio (Funai), continuam sitiados nas suas aldeias desde o dia 30 de dezembro, após ficarem quase uma semana refugiados no quartel do Exército de Humaitá.

No dia 25 de dezembro, um grande protesto em Humaitá que resultou na destruição de prédios e veículos do governo federal assustou os moradores e provocou a retirada de indígenas de suas casas e de alojamentos para tratamento de saúde. Desde então, o único contato dos índios com pessoas de fora da aldeia ocorre por meio de um telefone público instalado na reserva. As exceções são os policiais federais, alguns jornalistas que entraram na



reserva e funcionários do governo que foram enviados para acompanhar a situação (TERRAS INDÍGENAS. 17-01-2014).

Segundo a mesma matéria online, argumentam que a Polícia Federal queria solucionar o caso o mais rápido possível, burlando toda ética que deveria existir na prisão e no colhimento dos depoimentos. A PF estava a favor da criminalização dos indígenas, amparados pelos discursos dos moradores da região. Os testemunhos foram tomados sem a presença do advogado dos indígenas, Ricardo Albuquerque, que criticou a atitude da PF. Segundo um dos acusados, Aurélio Tenharim:

Nos chamavam e ficavam perguntando se foi algum de nós que matou os 'homens brancos'. Ficavam nos pressionando. Disseram até que já existem provas para indiciar os índios. Mas por que eles não pegam outra linha de investigação? Querem nos culpar de qualquer forma", contou Aurélio. Conforme o indígena, a PF adiantou que o envio do inquérito policial à justiça deve ocorrer nesta sexta-feira (17). A RBA procurou por email a Polícia Federal de Rondônia, que realiza as investigações na reserva, para saber sobre o andamento das investigações, sobre os depoimentos e se, de fato, há indígenas indiciados, mas não obteve retorno até a conclusão desta matéria (TERRAS INDÍGENAS. 17-01-2014).

É importante colocarmos as distintas versões contrapostas, para entendermos o embate discursivo e físico que acontece entre os moradores de Humaitá e Apuí e os indígenas Tenharim. Continuando a dialogar com o site "Terras Indígenas", edição de 26-12-2013, sabemos que Ivan foi encontrado ainda com vida às margens da Br-230, pelo seu sobrinho Marcos no caminho entre o Distrito do Matupi (km 180) e a sua aldeia no dia 02 de dezembro, estava desmaiado com diversos hematomas na cabeça, porém o curioso é que sua moto e seu capacete permaneciam intactos após o acidente, deixando toda a etnia revoltada com o laudo que afirma que a sua morte no dia 03 de dezembro foi causada por um acidente de trânsito. A comoção foi geral, Tenharim, Jiahuy e Parintintin compareceram ao velório na Aldeia Kampinhu'hu, Ivan foi enterrado com seus pertences como é de tradição da etnia.

O que percebemos é uma coalizão de interesses, grileiros, madeireiros, moradores de Humaitá e Apuí, todos ansiavam as terras indígenas e estavam contra eles, significa dizer que os Tenharim, ao reivindicarem o direito e usufruto de seu território despertam o desafeto de grupos diversos que engendram um discurso e fomentam um processo de deslegitimação e criminalização contra a etnia, com o intuito de desarticularem e deslegitimarem o lugar social do indígena e conseqüentemente seus respectivos direitos sobre suas terras.

Após o desaparecimento dos três homens nas terras indígenas, grupos armados incendiaram casas da aldeia indígena e destruíram as instalações da FUNAI, porém, a



FUNAI acredita que essa represália não tem relação direta com as mortes, mas sim, com o aumento da fiscalização em terras indígenas. Nos últimos sete anos, foram realizadas 22 operações na região contra a exploração ilegal de madeira e a pesca predatória, várias delas com o apoio do Ibama e da Polícia Federal. Os investimentos em fiscalização quadruplicaram desde 2009, atingindo a média atual de 350 mil reais por ano. Um verdadeiro cerco madeireiro, o que incomodou muita gente, é claro, mas não cessou o desmatamento.

A revista Veja publicou em 30 de dezembro de 2013, uma matéria chamada "Conflito com índios no AM retoma tensão de 125 anos atrás", a edição começa enunciando que a morte dos três homens encontrados da Reserva Indígena Tenharim fez com que a etnia fugisse da cidade de Humaitá e se refugiasse na mata, longe dos moradores.

A publicação é subjetiva e afirma que todos os 45.000 moradores de Humaitá decretaram guerra aos índios da região, e explica que o clima de tensão é a retomada do que experimentam a mais de 125 anos. A revista afirma que no final do século XIX, a Freguesia de Humaitá era alvo frequente de ataques de índios e os moradores decidiram se mudar do local. Sendo assim, afirma que os ânimos esfriaram até as mortes acontecerem.

É interessante apreender um discurso que invisibiliza, por exemplo, que os Tenharim eram isolados e os contatos com a população civil eram intermitentes e foi apenas com as frentes de contato da FUNAI e a abertura da Br-230 na década de 70, que os mesmos começaram a ter contatos frequentes com os civis, usar episódios de embates de determinadas etnias que aconteciam no século XIX e generalizar para uma possível explicação da situação atual, parece ser uma atitude desinformada com intencionalidades.

Também refletimos que a Veja alega passividade e pacificação em toda a trajetória histórica das etnias até o conflito dos assassinatos, sem nenhum tipo de cuidado, reflexão e criticidade, constroem um discurso deturpado e desarticulado do processo que os índios têm vivenciado ao longo de sua trajetória após a abertura da rodovia.

Entre aspas e em negrito na mesma matéria, o parágrafo mais abaixo começa com a expressão 'Seres Humanos', depois menciona diversas passagens dos moradores de Humaitá legitimando e/ou deslegitimando os índios como agentes sociais, por exemplo, a funcionária pública, Marlene Souza, explica que muitos índios vivem na



cidade, mas não confiava mais neles por atribuir as mortes dos três homens aos mesmos.

Outro relato evidenciado pela redação é a do almoxarife, Edvan Fernandes Fritz de 29 anos, o mesmo admitiu não gostar dos índios. Nas suas palavras:

Eles vêm à cidade, enchem a cara, fazem baderna e fica por isso mesmo. Agora que o povo reagiu, eles pegaram o beco [fugiram], disse. Índio é protegido pelo governo que nem bicho, então tem que ficar no mato, não tem que viver em dois mundos, no nosso e no deles (VEJA, 2013)

O intuito de Marlene de humanizar o indígena só a partir de uma função social reconhecida pela ótica ocidental mostra o distanciamento e o desrespeito com a cultura divergente, para reconhecê-los como seres humanos há a necessidade de um papel social identificado como autêntico no mundo ocidental que não faz parte da concepção e ação cosmológica indígena.

Para aprofundarmos minimamente a questão da perspectiva do trabalho e da ociosidade atribuída aos índios, discutimos a obra de Carlos José Ferreira dos Santos, "Nem tudo era italiano. São Paulo e pobreza (1890-1915)", ele disserta sobre a problematização dos projetos políticos e intelectuais que:

No estudo das relações entre pobreza e formação do mercado de trabalho urbano, ganham relevância as articulações entre tais projetos, a construção de mecanismos de controle e disciplinarização do mercado de trabalho em constituição e os processos de exclusão e estigmatização das populações nacionais pobres e de cor (DOS SANTOS, 1998, p. 11).

O autor reflete sobre a construção de valores do trabalho e como foram sendo inculcados. Os considerados nacionais como os negros recém-advindos da escravidão, pardos, índios, mestiços, caipiras, caboclos e outros, têm seu papel sociocultural e político excluído, depreciado e marginalizado, incapacitando suas vivências e experiências nesse universo transformador de uma ordem socioeconômica escravista para a capitalista, dado pela transposição de valores estrangeiros para o outro lado do Atlântico atrelado a perspectiva de progresso.

Nuanças dessa mentalidade podem ser compreendidas, também, em outras esferas do governo e em toda parte da produção intelectual do período que contribuiu para a polarização de posições. De um lado, a parcela da população nacional inferiorizada e desqualificada em termos culturais, sociais, étnicos e vinculada aos horrores e à barbárie de aspectos de um passado que procuravam rejeitar -- como a escravidão -- e, de outro, os imigrantes europeus supostamente "qualificados" por serem relacionados ao modelo de civilização e desenvolvimento que se deve seguir (DOS SANTOS, 1998, p. 41).

O interessante é sempre pensar que o campo das ideias percorre o campo das práticas, se o Estado e as classes dominantes detinham poder de repressão e exclusão



das classes mais pobres, os conceitos de pobreza, indolência, ociosidade e vícios serviam como discursos legitimadores da "inferioridade do comportamento" dessas pessoas e funcionavam como avais para tomarem medidas cabíveis para sanarem o que consideravam "problemas".

A insubordinação de alguns índios aos valores da nova ordem do trabalho, que usurpavam os seus significados, valores, aspectos de vida propicia a exclusão dos mesmos da nova dinâmica humana no universo do trabalho capitalista e assim sua "legitimidade" nesse novo cenário. A exaustiva desqualificação dos índios na fala do almoxarife gira em torno de uma resistência indígena, dada pela recusa da subordinação dos seus modos de vida por outro que carrega valores irreconhecíveis e irreconciliáveis aos seus.

Dos Santos (1998) explica que as tentativas de inibir comportamentos não estavam apenas no âmbito da conduta e do trabalho, havia uma preocupação cultural de práticas que eram vistas de origens africanas ou indígenas e tinham que ser extintas, então a "cruzada" da ideologia do planejamento da cidade em nome da civilização tentava remodelar espaços, comportamentos e costumes que eram vistos como promovedores da barbárie. Apesar de o autor estar discutindo temporalmente a virada do século XIX para o século XX e espacialmente sobre a Paulicéia que hoje conhecemos como a cidade de São Paulo, a discussão que ele nos traz é riquíssima para apreender o discurso, valores inculcados na transição de séculos se tornam naturalizados nas pessoas de tal modo que seu modo de pensar e sua enunciação não passa por nenhum tipo de crítica interna, deixando transparecer suas pressuposições e/ou preconceitos.

A imposição de padrões de comportamento e a reordenação do espaço urbano são acompanhadas por um movimento social, cultural e político dos índios, criando resistências, burlando, remodelando e (re)significando aquele mundo imposto de diversas maneiras, fazendo os seus próprios valores mesclarem com os novos valores socioculturais que de forma violenta tentam inculcar na cosmovisão e nas formas de vida desses sujeitos. Ocupam dessa forma, um local de protagonistas de sua própria história, onde efetivam ações concretas para que as tentativas de sujeitá-los sejam em vão.

O alcoolismo é outro ponto acrítico na fala do morador de Humaitá, os índios foram introduzidos a um novo mundo que acompanha outros valores e práticas, embriagar os índios tornou-se recorrente desde a colonização visando o seu aliciamento, é importante que se ressalte isso, para que não se apreenda a fala como ela é enunciada,



ou seja, os índios como indolentes, viciosos, tutelados e protegidos, como se essas ideias deturpadas não fizessem parte de um processo histórico, assim como a atual realidade da etnia Tenharim e de tantas outras.

Existe outra grande questão sobre os conflitos entre indígenas e não-indígenas, trata-se da cobrança de pedágios na Transamazônica. A notícia do G1, publicação de 18 de maio de 2007, discorre que:

Seis meses depois de terem bloqueado a Rodovia Transamazônica como forma de protesto para obter mais verbas do governo federal, os moradores da Terra Indígena Tenharim do Marmelo, no Sul do Amazonas, permanecem cobrando pedágios de motoristas que trafegam pelo km 145. Só os motoristas que pagam pedágio podem passar. A informação foi dada pelo administrador substituto da Fundação Nacional do Índio (Funai), em Rondônia, Osmam Brasil (G1-AMAZONAS, 18-05-2007).

Devido a isso, vários conflitos e manifestações contra e a favor da cobrança de pedágio foram publicadas em jornais, o que quero ressaltar no momento, é sobre a legalidade ou ilegalidade dessa prática pelos indígenas. Alex Justus da Silveira produziu um parecer jurídico com o objetivo de fornecer subsídios legais para esclarecer, sob o ponto de vista jurídico, a questão enfrentada pelas duas etnias, ao cobrarem pedágios aos condutores de veículos que cruzam a BR-230 na região localizada nos municípios de Humaitá e Manicoré. O mesmo conclui que os Tenharim estão usufruindo (direito de posse, uso, administração e percepção dos frutos), de um resultado inerente correspondente à área indígena.

Assim sendo, vislumbra-se estarem, os grupos indígenas Tenharim e Jiahuy, no simples direito de colher os resultados do usufruto exclusivo de suas terras (ALMEIDA, 2009, p. 324).

Dessa maneira, o bloqueio da via e a cobrança de pedágio são formas de percepção e administração de seu território em prol de suas demandas. No atual contexto forjado por processos históricos a partir da década de 70, os indígenas continuam resistindo, buscando formas de autonomia para assegurarem não apenas sua sobrevivência enquanto grupo étnico, como também a permanência e multiplicação de suas práticas.

A edição do G1-Amazonas de 15/11/2015 dá conta da soltura dos indígenas presos, segundo as informações, afirma que:

O Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) concedeu liberdade aos cinco índios da etnia Tenharim, que estavam presos suspeitos do assassinato de três homens em Humaitá, a 591 km de Manaus. Os indígenas aguardavam julgamento em uma base isolada da Fundação Nacional do Índio (Funai) (G1-AMAZONAS, 15-11-2015).



De acordo com o processo, a Procuradoria Federal Especializada da Funai ingressou com pedido de habeas corpus e pedido de liminar no dia 3 de novembro deste ano. A principal alegação foi que os cinco indígenas eram mantidos presos há quase dois anos, sem término na instrução processual, o que representaria constrangimento ilegal.

A desembargadora Encarnação das Graças Sampaio Salgado em decisão monocrática, deferiu o pedido de liminar, afirmando que houve constrangimento ilegal por excesso de prazo. A magistrada determinou que os cinco índios fossem soltos. Para ela, "é evidente o constrangimento ilegal a que estão sendo submetidos os pacientes, vez que ultrapassados os prazos estabelecidos na lei, na construção jurisprudencial e até mesmo os de tolerância, para o encerramento da fase acusatória".

É importante aludir à soltura dos indígenas, porque faz parte do desfecho de um dos processos de criminalização, que no fim, acaba mostrando que até a Justiça deixa de ser imparcial no momento de apurar os fatos no rolo compressor anti-indígena, torna-se perceptível que grupos sociais específicos engendram uma campanha contra os povos originários e seus direitos, em um contexto que o capitalismo homogeneizou a ambição na Amazônia.

Problematizamos alguns percursos que dão conta da desarticulação dos modos de vida da etnia Tenharim a partir dos conflitos vivenciados pelos mesmos no sul do Amazonas, simultaneamente a esse processo, evidenciamos o seu protagonismo. Nosso intuito é mostrar a atividade social e política desses sujeitos ante um processo de criminalização e deslegitimação do seu lugar social, como afirma Gallois (2004).

Problemas de terra continuam no foco central do noticiário desalentador que a mídia divulga a respeito dos índios no Brasil. Infelizmente, o público continua mal informado por notícias que apenas denunciam tensões, sem as remeter a uma história continuada de conflitos, cuja trajetória é não só muito bem documentada, como fundada nas próprias contradições da política indigenista brasileira (GALLOIS, 2004).

Considerações Finais

A partir da análise de fontes da imprensa, evidenciamos a articulação da etnia Tenharim junto a outros povos indígenas, engendrando no cenário brasileiro desde a década de 70 do século XX, o processo que institucionalizou o pensamento e os direitos indígenas através da Constituição Federativa Brasileira de 1988. Como apontou Fernandes (2018) a ideia de cidadanização passou a tomar forma na Ditadura Militar



(1964-1985) por um processo que faz das relações entre Estado, políticas sociais e cidadania passarem a operar sob novos significados na medida em que os movimentos sociais assinalam que as ações desses sujeitos, implementadas pelos governos, deveriam ser pensadas como elementos da democracia, instaurando o cidadão como agente central de todo processo estatal.

Os Tenharim foram protagonistas no processo histórico elucidado por Fernandes (2008), apesar de todas as violações dos direitos humanos vivenciadas pelos Tenharim após a abertura da Transamazônica em 1972, estes sujeitos continuaram e continuam firmes na luta pelas suas prerrogativas usurpadas, participando das mobilizações e coletivos indígenas como o Encontro Nacional dos Povos Indígenas e reivindicando do Estado Brasileiro, demandas específicas para seu povo.

Os indígenas do sul do Amazonas vivenciam um contexto de estigmatização e criminalização gerados pelos antagonismos entre a etnopolítica e os interesses capitalistas, os Tenharim defendem seu território e sua cultura, fazendo oposição constante aos empreendimentos do capital que busca introduzir fortemente o capitalismo e suas relações à região, e conseqüentemente seus efeitos nocivos ao lugar e suas respectivas sociabilidades.

Mesmo com todo contexto desarticulador dos seus modos de vida, temos que ressaltar que os Tenharim se reelaboram cotidianamente enquanto grupo étnico, produzindo uma etnicidade que pressupõe uma trajetória (que é histórica e determinada por múltiplos fatores) e uma experiência primária, individual traduzida em saberes e narrativas compartilhados coletivamente.

A atualização histórica não anula o sentimento de referência à origem, mas até mesmo o reforça. É da resolução simbólica e coletiva dessa contradição que decorre a força política e emocional da etnicidade (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998, p.64).

Data de submissão: 16/09/2019

Data de aceite: 10/02/2020



Fontes

CONFLITOS com índios no Am retoma tensão de 125 anos atrás. **Revista Veja**. 30 de dezembro de 2013. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/conflito-com-indios-no-am-retoma-tensao-de-125-anos-atras/> Acesso em: 05-05-2018

ESTADO capacita pessoal para educação indígena. **Jornal do Commercio**. 23 de dezembro de 2005. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=170054_02&pesq=Tenharim&pasta=ano%202000 Acesso em: 02-01-2019

EDUCAÇÃO precária em Manicoré. **Jornal o Mensageiro**. Novembro/dezembro, 2010. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=891479&pesq=Tenharim&pasta=ano%20201> Acesso em: 02-01-2019

FERNANDO, Luiz. Funai e DNPM abrem terras indígenas as mineradoras às mineradoras. **Jornal do Brasil**. 01 de julho de 1987. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_10&PagFis=142302&Pesq=Tenharim Acesso em: 02-01-2019

INDÍGENAS do Amazonas relatam pressão da PF para assumir desaparecimento. **Terras indígenas no Brasil**. Isa. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/134750> Acesso em: 02-09-2019

ÍNDIOS cobram pedágios na Transamazônica há 6 meses. **G1**. São Paulo. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL38877-5598,00.html> Acesso em: 02-09-2019

LIDERANÇAS reivindicam mais assistência. **Jornal do Commercio**. 15 de dezembro de 2004. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=170054_02&pesq=Tenharim&pasta=ano%202000 Acesso em: 02-01-2019

MANIFESTO da 1ª. Assembléia Geral dos Povos Indígenas de Rondônia e Norte de Mato Grosso. **Jornal o Mensageiro**, n. 72 Novembro/Dezembro, 1991. Pará. Disponível em: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=HemeroIndio&PagFis=4365&Pesq=tenharim> Acesso em: 02-09-2019

MARTINS, Rodrigues. Amazônia em chamas: A morte do cacique Ivan Tenharim é parte de um rolo compressor anti-indígena. **Carta Capital**. 09 de fevereiro de 2014. Disponível em: <http://ecologambiente.blogspot.com/2014/02/amazonia-em-chamas-morte-do-cacique.html> Acesso em: 05-09-2018

MONTEIRO, Eliene. Madeiros e fazendeiros incendiam aldeia indígena no sul do Am, diz PM. 27 de dezembro de 2013. **G1-Amazonas**. Amazonas. Disponível em: <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2013/12/madeiros-e-fazendeiros-incendiam-aldeia-indigena-no-sul-do-am-diz-pm.html> Acesso em: 02-01-2019



PF resgata servidores. **Correio Braziliense**. 13 de agosto de 2011. Brasília. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028274_06&pesq=Tenharim&pasta=ano%20201 Acesso em: 02-01-2019

REGINA, Sígliã. Latifúndio ocupa 35,6% de Carauari. **Jornal do Commercio**. Amazonas Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=170054_02&pasta=ano%202000&pesq=C omiss%C3%A3o%20parlamentar%20de%20inqu%C3%A9rito Acesso em: 02-01-2019

SEVERIANO, Adneilson. Am tem 38 pessoas ameaçadas de morte em conflitos de terra: “mortes anunciadas” diz CPT. 28 de agosto de 2015. **G1 Amazonas**. Amazonas. Disponível em: <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2015/08/am-tem-38-ameacados-em-conflitos-de-terras-mortes-anunciadas-diz-cpt.html> Acesso em: 02-01-2019

SEVERIANO, Adneilson. Justiça liberta índios suspeitos de matar três homens no Sul do AM. 12 de novembro de 2015. **G1 Amazonas**. Amazonas. Disponível em: <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2015/11/justica-liberta-indios-suspeitos-de-matar-tres-homens-no-sul-do-am.html> Acesso em: 02-01-2019

SEVERIANO, Adneilson. PF pede prisão preventiva de 5 índios suspeitos de matar trio no Sul do AM. 27 de fevereiro de 2014. **G1 Amazonas**. Amazonas. Disponível em: <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2014/02/pf-pede-prisao-preventiva-de-5-indios-suspeitos-de-matar-trio-no-sul-do-am.html> Acesso em: 02-01-2019

VIOLÊNCIA em Humaitá: "Morre Ivan Tenharim". **Terras Indígenas no Brasil**. Isa. 26 de dezembro de 2013. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/134750> Acesso em: 02-01-2019

400 LÍDERES indígenas em Brasília. **Jornal o Mensageiro**. n 25. Maio de 1984. Pará. Disponível em: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=HemeroIndio&pesq=Tenharim> Acesso em: 02-01-2019.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (Ed.). **Conflitos sociais no "Complexo Madeira"**. UEA Edições, pp. 313-364, 2009.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas**. 2º ed. Manaus: pgsca-ufam, 2008.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320 p.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 15-06-2019



DE LIMA, Getúlio R.; URQUIZA, Antonio. **Agronegócio, desenvolvimento e territórios indígenas tradicionais: os desafios dos direitos Humanos em Mato Grosso do Sul.** Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos, v. 3, n. 2, p. 115-131, 2015.

DE SOUZA CHAUÍ, Marilena. **Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil.** Brasiliense, 1993.

DIAS, Camila Loureiro. **Os índios na história do Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. Revista de História, n. 165, p. 481-484, 2011.

DOS SANTOS, Carlos José Ferreira. **Nem tudo era italiano. São Paulo e pobreza (1890-1915).** São Paulo: Fapesp/AnnaBlume, 1998.

FERNANDES, Fernando Roque. **Movimentos indígenas contemporâneos: Desafios e alternativas para a evidenciação das agências indígenas na escrita da Nova História Indígena.** In.: FILHO, Eduardo Gomes da Silva(Org.) História e Antropologia: Conexões do Tempo Presente, 2018.

GALLOIS, Dominique Tilkin. **Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades. Terras indígenas e unidades de conservação da natureza: o desafio das sobreposições.** São Paulo: Instituto Socioambiental, p. 37-41, 2004.

IANNI, Octávio. **Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia, 1964-1978.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

MENÉNDEZ, Miguel A. **Os Kawahiwa. Uma contribuição para o estudo dos Tupi centrais.** São Paulo: Tese (doutoramento), FFLCH/USP, 1989.

PORTO, Marcelo F. **Mapas de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil.** Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=am-ro-povo-tenharim-sofre-com-rodovias-madeireiros-preconceito-criminalizacao-e-assassinato-de-liderancas-enquanto-seus-direitos-constitucionais-seguem-sendo-violados> / Acesso em: 15-06-2019

MONTEIRO, John Manuel. **Armas e armadilhas: História e resistência dos índios.** In.: NOVAES, Aduino (Org.). A outra margem do Ocidente.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. **Uma etnologia dos “índios misturados?” situação colonial territorialização e fluxos culturais.** In: Mana. 1998, p. 47-77.

PEGGION, Edmundo A. **Forma e função: uma etnografia do sistema de parentesco Tenharim (Kagwahiv, AM). 1996.** Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História.** Rio de Janeiro: Sindicato Nacional os Editores de Livros, RJ. 2003.

SILVA, Ricardo Gilson da Costa. **Amazônia globalizada: da fronteira agrícola ao território do agronegócio – o exemplo de Rondônia.** Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/9949?lang=pt> Acesso em: 15-06-2019

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura.** Editora Companhia das Letras, 2017.